

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**  
**AUTORIZAÇÃO Nº 26/2024**

**AUTORIZAÇÃO Nº 26/2024**

Autoriza a servidora **Viviane Pires Mendes**, para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Viviane Pires Mendes**, matrícula nº 95064, lotada na instituição Escola Municipal “Iracema dos Santos,” a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 18932/2024 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 01/04/2024 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

|                         |  |       |        |        |                              |
|-------------------------|--|-------|--------|--------|------------------------------|
| Nome da Instituição     | Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral   |       |        |        |                              |
| Curso                   | Mestrado do Programa de Pós Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais - PROFCIAMB |       |        |        |                              |
| Disciplina              | Seminário de Pesquisa - SDP Ecofeminismo : Mulher , Meio Ambiente e Ética do Cuidado                   |       |        |        |                              |
| Previsão de Término     | 19/07/2024   |       |        |        |                              |
| Dia e Horário das Aulas | Segunda  | Terça | Quarta | Quinta | Sexta                        |
|                         |  |       |        |        | 9h às 12h 14h às 17:30h      |
| Compensação             |  |       |        |        | Hora Atividade Manhã e Tarde |

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Assim sendo, a autorização está vigente até 19/07/2024 - 1º Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 30 de abril de 2024.

**PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA**

Portaria nº 5.121/2024

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

**Publicado por:**  
Paula da Silva Inácio Pereira  
**Código Identificador:**8CB76915

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/05/2024. Edição 3016

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>